



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.290, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em 16/12/2013

Servidor Responsável

Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Bento XVI dos Pequenos Produtores Rurais e
artesãos do PA Roseli Nunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Bento XVI dos Pequenos Produtores Rurais e artesãos do P.A. Roseli Nunes, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.201.999/0001-01, com sede na Fazenda São Vicente da Direita, P.A., Roseli Nunes, neste Município de Buritis-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 16 de dezembro de 2013.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Vereador Professor Branquinho
Presidente da Câmara Municipal